CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro nº567 , Bairro Bosque
GABINETE DA VEREADOR JOÃO PAULO **– PODEMOS**

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2025

EMENTA: "Altera o Art.3º da Lei Municipal nº 2.006, de 24 de setembro de 2013, a fim de atualizar valores dos auxílio-moradia, alimentação e transporte concedidos aos médicos do Programa Mais Médicos no Município de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO do Município de Rio Branco - Estado do Acre.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os incisos I e II, parágrafos 1º e 2º do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.006, de 24 de setembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

I- Para auxílio moradia – 1 e ½ (um salário e meio vigente);

II- Para auxílio alimentação – ½ (meio salário-mínimo vigente)

§ 1º Será repassado ao médico citado no caput deste artigo o valor total mensal de 2 (Dois) salários-mínimos vigente. Sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

§ 2º Em havendo necessidade o município de Rio Branco por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá custear o transporte dos médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" no valor limite de ½ (meio) salário-mínimo vigente, podendo também disponibilizar veículos para fazer os deslocamentos necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Governador ***"EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO"***, 16 de outubro de 2025.

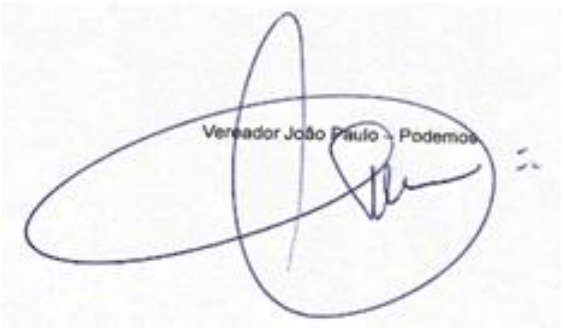

E mail.joaopaulo.gabinetevereador@gmail.com
Instagram: @joaopaulosilvarb

João Paulo

Justificativa:

O presente Anteprojeto de Lei tem como finalidade alterar o Art. 3º da Lei Municipal nº 2.006, de 24 de setembro de 2013, para atualizar os valores referentes ao auxílio-moradia, auxílio-alimentação e auxílio-transporte concedidos aos médicos participantes do Programa “Mais Médicos para o Brasil” que atuam no Município de Rio Branco.

Desde a edição da referida lei, ocorreram significativas mudanças no cenário econômico nacional, especialmente em razão da inflação acumulada e dos sucessivos reajustes do salário-mínimo. Esses fatores impactaram diretamente o custo de vida, tornando defasados os valores previstos originalmente para a manutenção digna desses profissionais em nossa cidade.

É imprescindível destacar que a presença de médicos no âmbito da atenção básica em saúde é um dos pilares para a efetivação do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo maior acesso da população, sobretudo das comunidades mais vulneráveis, a serviços médicos de qualidade. Dessa forma, a valorização e a adequada compensação financeira dos profissionais são medidas que refletem diretamente na melhoria da assistência à saúde da população.

A atualização ora proposta busca assegurar condições mais justas e compatíveis com a realidade econômica atual, possibilitando que os médicos tenham suporte adequado para moradia, alimentação e transporte durante o período de atuação no Município de Rio Branco. Além disso, a flexibilização prevista quanto ao remanejamento das despesas contribui para respeitar as necessidades individuais de cada profissional.

Portanto, trata-se de medida necessária, justa e de grande relevância social, uma vez que reforça o compromisso do Poder Público Municipal com a valorização dos profissionais da saúde e com o fortalecimento da política de atenção básica, garantindo atendimento digno e contínuo à população rio-branquense.

Diante do exposto, conto com o apoio do Poder Executivo aprovação da presente proposição.

